



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000115/2023
Processo: 9923-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria do ilustre vereador Vereador Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, que "Proíbe a produção de mudas e o plantio da Spathodea Campanulata, e incentiva a substituição das existentes na cidade e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei, devendo ser excluído seu artigo 5º, por serem de competência privativa do Prefeito as disposições relativas aos servidores públicos (art. 36, inciso I, da Lei Orgânica Municipal).

Pois bem.

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras matérias, sobre aquelas que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Desse modo, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, ratifico o parecer jurídico exarado anteriormente, e libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

